

EMENDA Nº 009/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2024
EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2024

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2024 a seguinte Emenda Impositiva, conforme o Art. 125-A da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DESTINAÇÃO A ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - Fica acrescido o valor de R\$ 249.672,65 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento do SETOR DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Meridiano destinado a aquisição de um veículo micro-ônibus ou similar destinado ao atendimento das necessidades de transporte.

ORIGEM

Art. 2º - Para cobertura da Presente Emenda Impositiva, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações necessárias, suprimindo-se os valores abaixo descritos da seguinte dotação constante no Projeto de Lei Ordinária nº 64/2024, anexos e emendas:

15.451.0151.2029 - Manutenção dos serviços urbanos

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 48.095,30

20.605.0201.2030 - Manutenção dos serviços agropecuários

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 32.750,00

26.782.0261.2031- Manutenção das Estradas

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 8.000,00

27.812.0271 2171 - Manutenção dos serviços de Esporte, Lazer e Turismo

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 28.000.00

18.451.0181 2060 - Manutenção do Setor do Meio Ambiente

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 32.500,00

99.999.0999.0999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - Reserva de contingência - R\$ 100.327,35

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 11 de dezembro de 2024.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 02005364403d7deef6986308f3c7041902ff015e4c197d265d3b13043484afa
<https://valida.ae/c8f58332804fb5226842890162648955e87cf3b1acf93390c5e>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
Vereador

BENEDITO FRANCO DA COSTA
Vereador

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Vereador

EDIVAN CASSIO TONELETE
Vereador

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
Vereador

JULIANA LIMA DE MIRANDA
Vereadora

LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vereador

RAFAEL ALEXANDRE TAVARES
Vereador

RUI DIAS BARBOSA
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 02005364403d7deef6986308f3c7041902ff015e4c197d265d3b13043484afa
<https://valida.ae/c8f5832804fb5226842890162648955e87cf3b1acf9390c5e>



JUSTIFICATIVA

QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL

A Emenda nº 11, de 05 de dezembro de 2023, que acrescentou o Art. 125-A à Lei Orgânica do Município de Meridiano instituindo as Emendas Impositivas ao orçamento municipal anual num total de 1,2% da receita corrente líquida registrada no exercício anterior ao da discussão e tramitação da lei orçamentária anual no Poder Legislativo, sendo que metade destes valores devem ser destinados obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde.

Esta ferramenta das Emendas Impositivas ao orçamento municipal representam um importante instrumento de fortalecimento da atuação legislativa e de promoção de políticas públicas que atendam às demandas mais urgentes da população.

Elas permitem que os vereadores direcionem recursos do orçamento para áreas estratégicas, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social, garantindo maior capilaridade e eficiência na alocação dos recursos públicos.

Além disso, as emendas impositivas incentivam o diálogo entre o Legislativo e o Executivo, ampliando a transparência e a participação no processo orçamentário, ao mesmo tempo em que asseguram a descentralização das decisões em benefício direto das comunidades locais.

Considerando a receita corrente líquida observada em 2023, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 55.482,81, dos quais, R\$ 27.741,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

QUANTO À DESTINAÇÃO

Por fim, a presente destinação visa aprimorar o atendimento à saúde pública de Meridiano por meio da aquisição de um veículo destinado ao transporte de pacientes, auxiliando na logística dos serviços de saúde, especialmente considerando que muitos moradores precisam de atendimento especializado em cidades vizinhas, onde estão concentrados centros de referência em saúde, como hospitais regionais e clínicas especializadas.

O transporte seguro e eficiente é indispensável para garantir que pacientes em tratamento contínuo, como aqueles que realizam hemodiálise, quimioterapia ou consultas com especialistas, tenham acesso aos cuidados necessários de maneira digna e pontual.

Este investimento não apenas promove a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, mas também assegura maior conforto e segurança para os pacientes, refletindo o compromisso da administração pública em garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população de Meridiano.

